

PARECER N° _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0031-2010**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

“Institui no âmbito do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP o Programa “Pratique um Ato de Amor, Doe sangue, Salve uma vida” e dá outras providências”

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0031-2010, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 08 de junho de 2010.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

1. FERNANDO RODRIGO GARMS

Presidente da Comissão e Relator

NILSON CARLOS ITELVINO

Vice-Presidente

1. JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº **0031-2010**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

“Institui no âmbito do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP o Programa “Pratique um Ato de Amor, Doe sangue, Salve uma vida” e dá outras providências”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer. O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável, pois está de acordo com o preceituado no artigo 200, inciso I, do Regimento Interno desta Casa e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Este Projeto visa instituir no Município o Programa ‘Pratique um Ato de Amor, Doe Sangue, Salve uma Vida’, promovendo a conscientização e divulgação da importância da doação de sangue na comunidade paraguaçuense.

Posteriormente, o Vereador/Autor apresentou a Emenda Modificativa nº 002/10, alterando a redação da Ementa e do art. 1º, instituindo a Semana de Conscientização da Doação de Sangue no Município, mudando desta forma, o objetivo inicial do Projeto.

Para embasar sua análise, a CCJR solicitou algumas informações ao Diretor do Departamento de Saúde, que em resposta, esclareceu que o Município e o Ministério da Saúde desenvolvem ações de conscientização da importância de se fazer doação de sangue, através da mídia escrita e falada, e que tal medida no município poderá onerar de alguma forma os cofres públicos, pois serão necessários panfletos, folders e palestras para atender ao intuito do Projeto.

Observamos porém, que as despesas decorrentes da execução da proposição em pauta estão previstas e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme especificado no art. 3º do presente Projeto.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 031-10, pelos motivos acima expostos, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 08 de junho de 2010.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Relator